

Abre ao Orçamento municipal vigente o credito especial de R\$10.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica aberto ao Orçamento municipal vigente o credito especial da quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento do auxilio ao "Parque Juvenil dos Desportos", desta cidade.

Art. 2^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de Outubro de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.